



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Sexta-feira, 1º de julho de 2016

Ano II • Nº 143 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNIICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1012/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de instalação de torres e antenas de internet, bem como, demais equipamentos e materiais necessários para o funcionamento de internet nas escolas municipais da zona rural de Guaraí;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 0156/2016, o qual será acatado e fará parte deste Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECLARADA situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da Empresa: BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME, com nome fantasia: BELEZA NETWORK, inscrita no CNPJ nº 08.204.233/0001-18, com Sede Administrativa localizada na Rua Frederico Lemos, nº 972, Centro, Porto Nacional, para prestar serviços especializado em Instalação de Torres e Antenas de Internet, bem como, demais Equipamentos e Materiais necessários para o funcionamento de Internet nas Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Guaraí.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 878/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença a servidora para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora, o Parecer Jurídico nº 154/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES, Assistente Administrativa Efetiva, Matrícula Funcional nº 068, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 879/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Destitui servidora da função de coordenadora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- DESTITUIR a Servidora Municipal, Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, Assistente Administrativo Efetiva, da Função de Coordenadora da Divisão de Avaliações de Servidores, ficando também destituída a sua função gratificada.

Art. 2º)- A Servidora destituída no parágrafo anterior, será transferida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Art. 4º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 880/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença ao servidor para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pelo servidor, o Parecer Jurídico nº 155/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. TELMO PEREIRA CARNEIRO, Conselheiro Tutelar, Matrícula Funcional nº 2655, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 881/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença ao servidor para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pelo servidor, o Parecer Jurídico nº 157/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JACKSON LIAS DA SILVA, Operador de Torre de TV Efetivo, Matrícula Funcional nº 1367, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

Francisco Julio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 882/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença ao servidor para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pelo servidor, o Parecer Jurídico nº 164/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor Efetivo, Matrícula Funcional nº 0273, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Secretária: Simonya Maria Nunes dos Santos

**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GUARÁI – TO
LEI FEDERAL Nº. 8.069/90 _ LEI MUNICIPAL Nº. 024/97**

Escala semanal referente ao mês de Julho/2016

DATA	DIA	HORÁRIO	CONSELHEIROS
04/07/ à 08/07/2016	Segunda à sexta	07H às 13H	Carmem, Mª de Fátima e Terezinha
04/07/ à 08/07/2016	Segunda à sexta	13H às 17H	Carmem, Mª de Fátima e Terezinha
11/07 à 15/07/2016	Segunda à sexta	07H às 13H	Luanna e Sílvia
11/07 à 15/07/2016	Segunda à sexta	13H às 17H	Luanna e Sílvia
18/07 à 22/07/2016	Segunda à sexta	07H às 13H	Carmem, Mª de Fátima e Terezinha
18/07 à 22/07/2016	Segunda à sexta	13H às 17H	Carmem, Mª de Fátima e Terezinha



25/07 à 29/07/2016	Segunda à sexta	07H as 13H	Luanna e Sílvia
25/07 à 29/07/2016	Segunda à sexta	13H às 17H	Luanna e Sílvia

Plantões noturnos

Data	Dia	Conselheiros
04/07 à 08/07/2016	Segunda à sexta	Carmem, Mª de Fátima e Terezinha
11/07 à 15/07/2016	Segunda a sexta (Noturno)	Luanna e Sílvia
18/07 à 22/07/2016	Segunda a sexta (Noturno)	Carmem, Mª de Fátima e Terezinha
25/07 à 29/07/2016	Segunda a sexta (noturno)	Luanna e Sílvia

Plantões de finais de semana

Data	Dia	Conselheiros
02/07 e 03/07/2016	Sábado e domingo	Luanna e Sílvia
09/07 e 10/07/2016	Sábado e domingo	Carmem e Mª de Fátima
16/07 e 17/07/2016	Sábado e domingo	Luanna e Sílvia
23/07 e 24/07/2016	Sábado e domingo	Carmem e Terezinha
29/07 e 30/07/2016	Sábado e domingo	Luanna e Sílvia

TELEFONE PLANTÃO - (63) 9982-1973 (Claro)
TELEFONE FIXO - (63) 3464-2619



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guarái

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guarái

